



## **LEI N° 1.580, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DA ADESÃO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – FNDE.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:


**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Adicional no valor de R\$ 271.050,00 (Duzentos e setenta e um mil e cinquenta reais), na forma que segue;

Unidade	Prog. De Trabalho	Despesa	Fonte	Crédito
Secretaria Municipal de Educação	02.1200.12.361.0321.2057	33903200	Convênio Federal	271.050,00
<b>TOTAL</b>				<b>271.050,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º serão provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de São Fidélis e o FNDE, através do Termo de Compromisso PAR N° 201804140-8, na forma do inciso II, art. 43, Lei n° 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

  
Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito